



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 687/2020

DE 25 DE NOVEMBRO 2020

**Denomina Rua Maria Francisca de Oliveira
neste município, dá outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Maria Francisca de Oliveira (Sinhara Militão)**

Art. 2º - A referida via pública tem 90 metros de comprimento, está localizada entre as Ruas Maria da Conceição Feitosa / Néó Militão, Bairro Joaquim Pinto, neste município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO